

Visualizar este e-mail como [página web](#)

**SINDIGRAF-SP
INFORMA**



Edição 005 / 11 de setembro de 2026.

**- NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2026 -
- FECHAMENTO -**

Informamos que o **Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo – SINDIGRAF-SP** e os representantes dos trabalhadores gráficos **acordaram** os termos da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026 / 2027**, para o período de **1º de Setembro de 2026 a 31 de Agosto de 2027**.

Os termos do referido instrumento foram acordados com a **Federação dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado de São Paulo - FTIGESP**, representando os trabalhadores inorganizados em sindicatos e mais **17 (dezessete)** Sindicatos Profissionais, à exceção do **Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e nos Serviços Gráficos de Barueri, Osasco e Região – Sindigráficos**.

Destacamos abaixo os seguintes pontos:

I - VIGÊNCIA E DATA-BASE

A vigência da Convenção Coletiva de Trabalho será de **1º de Setembro de 2026 a 31 de Agosto de 2027**, sendo a data-base da categoria mantida em **1º de Setembro**.

II - REAJUSTE SALARIAL

Os salários vigentes em **1º de Setembro de 2025** serão reajustados mediante aplicação do percentual de **5,00%** (cinco inteiros por cento), a partir de **1º de Setembro de 2026**.

Em breve informaremos o valor do novo teto de reajuste, bem como a parcela fixa que deverá ser adicionada para salários superiores ao teto.

III – SALÁRIOS ADMISSSIONAL , NORMATIVO E DIFERENCIADO

Os **salários admissional, normativo e diferenciado** igualmente serão reajustados mediante aplicação do percentual de **5,00%** (cinco inteiros por cento), a partir de **1º de Setembro de 2026**.

Em breve informaremos os novos valores.

IV - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

As partes acordaram a aplicação do reajuste de **3,98%** (três inteiros e noventa e oito centésimos por cento) **na Participação nos Resultados 2026**.

Em breve informaremos os novos valores das 2 (duas) parcelas que serão pagas conjuntamente com o valor salarial dos meses de **Fevereiro e Agosto de 2027** (competência).

V – CESTA-BÁSICA

A participação dos empregados no custo do benefício poderá ser de até **10%** (dez por cento).

VI - FERIADOS E DIAS ABONADOS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

A redação esclarece que serão remunerados normalmente, na razão das horas que efetivamente seriam feitas caso houvesse expediente normal nesse dia.

VII – DEMAIS CLÁUSULAS SOCIAIS E SÓCIO ECONÔMICAS

As demais cláusulas e condições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 serão reinstituídas com vigência de **1º de Setembro de 2026 a 31 de Agosto de 2027**.

O Departamento Jurídico permanece à disposição para os esclarecimentos necessários através do endereço juridico@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

Empresário Gráfico,

O boletim SINDIGRAF-SP INFORMA tem por objetivo levar ao conhecimento das indústrias gráficas informações sobre as negociações coletivas de trabalho e temas correlatos.



Enviado por Sindigraf-SP
Rua do Paraíso, 529 - 04103-000 - São Paulo, SP, Brasil
Caso não queira mais receber estes e-mails, [cancele sua inscrição](#).